

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

RESULTADO - RECURSO PROVA DE TÍTULOS

PSS Edital N° 3/Campus Camocim - IFCE/2024

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1502479	FHANUEL SILVA ANDRADE	Indeferido	A BANCA EXAMINADORA ANALISOU A PROPOSTA DO CANDIDATO E DADO QUE SEGUNDO A 4° EDIÇÃO DO CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS SUPERIORES (BRASIL, 2022) O CURSO DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA SE ENQUADRA NO EIXO DE TURISMO, HOSPITALIDADE E LASER E DA ÁREA TECNOLÓGICA SERVIÇOS DE GASTRONOMIA. O MESTRADO DO CANDIDATO É EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO PELA UFPI QUE SE ENQUADRA NA ÁREA DE SAÚDE. A EXEMPLO, TEMOS QUE NO ÚLTIMO EDITAL DO REFERIDO MESTRADO O ITEM 2.2 CITA O PÚBLICO PARA QUAL É DESTINADO A VAGA: A)PARA O MESTRADO: PROFISSIONAIS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO/LICENCIATURA/TECNOLOGIA) EM: NUTRIÇÃO, MEDICINA, FARMÁCIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, BIOMECÂNICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, QUÍMICA, ENGENHARIA AGRONÔMICA, MEDICINA VETERINÁRIA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA DE PESCA, TECNOLOGIA DE ALIMENTOS E DEMAIS CURSOS DE DURAÇÃO PLENA EM ÁREAS AFINS. PERCEBE-SE QUE O CURSO DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA NÃO É CITADO NO TRECHO ACIMA SE ENCAIXANDO COMO "ÁREA AFINS". LOGO, CONCLUI-SE QUE TAL MESTRADO SE ENQUADRA NO ITEM D DO ANEXO VII DO EDITAL N° 03/2024 DG-CAM/CAMOCIM-IFCE E NÃO NO ITEM C.